



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4.253, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 86.189,50 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.710, de 26 de outubro de 2021 e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Socio Familiar

08.244.0072.2.065 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 38.000,00

Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: 3160 – COVID -19

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: 3160 – COVID-19

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.

R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: 3160 – COVID-19

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.

R\$ 46.189,50

Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: 3160 – COVID-19

**TOTAL**

**R\$ 86.189,50**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 86.189,50 (oitenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), da Fonte de Recurso: 1075 Bloco da Proteção Social Básica, Complemento da Fonte de Recurso: 3160 – COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS, 03 de março de 2022.**

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld**

Secretário de Administração